



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

DECRETO N.º 045/99

“Prorroga prazo para desconto de IPTU”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr.^a **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, no uso de suas atribuições legais,...

Considerando que, o lapso temporal decorrido na confecção dos DAM's referente ao IPTU/99, o que restou extrapolado sensivelmente o prazo concedido para que os Municípios saudassem o referido imposto com o benefício de desconto de 30% (Trinta Por Cento) até 15/09/99.

Considerando finalmente o que dispõe a Lei n.º 1.142/99, que autoriza o desconto de 30% (Trinta Por Cento) referente ao IPTU/99...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica prorrogado até 30/09/99, o desconto de 30% (Trinta Por Cento) para pagamento de Imposto Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 1999.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT., 15 de Setembro de 1999.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER

PREFEITA MUNICIPAL